



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO "NOSSO JORNAL
DO CONE SUL"

L E I Nº 288/91 Nº 50 / DATA 06/02/92

"REVOGA, POR DESISTÊNCIA DA BENEFICIÁRIA, A LEI QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

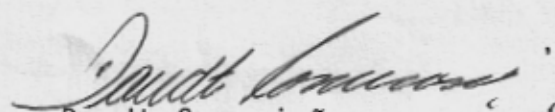
A CÂMARA MUNICIPAL de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, **aprovou** e eu, PREFEITO MUNICIPAL, **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 261/91, que dispõe sobre a doação dos imóveis constituídos pelos lotes nº 3 e 4, do loteamento do Distrito Industrial de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, à empresa CEREAIS E TRANSPORTES ITAMARATI LTDA., em consequência do pedido de desistência formulado pela beneficiária, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º - As benfeitorias existentes nos referidos imóveis ficarão a eles incorporadas, sem que caiba à desistente indenização de qualquer natureza, ficando vedada a remoção ou retenção delas sob qualquer pretexto.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS
DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E HUM.


Daudt Conceição
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE DESISTÊNCIA

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, 'CEREAIS E TRANSPORTES ITAMARATI LTDA; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob nº 33.193.566/0001-36,' representada pelos sócios infra-firmados, desiste, em caráter irrevogável e irretratável, do benefício que lhe outorga a Lei Municipal nº 261/90, publicada na edição nº 32, do órgão oficial do Município, de 16 de novembro de 1990, podendo a administração municipal dispor do referido imóvel, livremente, no modo que melhor aprouver o interesse público.

Para firmeza do exposto, e para todos os fins de direito, vai o presente Termo assinado em duas vias, de igual teor e valia.

Reconheço verdadeira a Firma

Faissal Aiche

Mundo Novo MS., 30 de Setembro/1.991

Em test. da verdade

Guaira, 30 de Setembro de 1991

TABELÃO

Faissal Aiche
Faissal Aiche

Reconheço verdadeira a Firma

Nasser Kadri

Em test. da verdade

Guaira, 30 de Setembro de 1991

TABELÃO

Nasser Kadri
Nasser Kadri